PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02763/80

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 18/12/1980
Classif.: DOAÇÃO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Lions Clube de Natal - Reis Magos, um terreno situado no bairro de Mãe Luiza, medindo 106,40m2 de área, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Rua João XXIII ..... c/ 8,10m
S U L- Rua Projetada ..... c/ 9,20m
LESTE - Terreno Foreiro Municipal ..... c/ 11,90m
OESTE- Escola Estadual Prof. "Severino Bezerra"..... c/ 12,70m

Art. 2º - A área a ser doada destina -se à construção, sob exclusiva responsabilidade do lions clube de Natal - Reis Magos, de imóvel que se prestará à instalação e funcionamento do Clube de Mães "Mércia Maria".

Art. 3º - A não Utilização da área para os fins previstos, no prazo de dois (02), a contar da data em que se efetivar a doação, acarretará a reversão da mesma ao Patrimônio do Município.

Parágrafo Único - concluída a obra, o prédio e terreno incorporar-se-ão ao Patrimônio do referido Clube de Mães.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 18 de dezembro de 1980.

Érico de Souza Hackradt - Presidente

Antônio Edilson Godeiro - 1º Secretário

José Barbosa da Silva - 2º Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 25 de dezembro de 1980.

José Agripino Maia - Prefeito